Diário Oficial Eletrônico

PODER LEGISLATIVO DO MATO GROSSO DO SUL

ANO V – Nº 0870 | CAMPO GRANDE – MS, SEXTA-FEIRA 6 DE NOVEMBRO DE 2015 | 16 PÁGINAS

MESA DIRETORA ALMS

Presidente: Deputado **JUNIOR MOCHI**

1º Vice-Presidente: Deputado **ONEVAN DE MATOS**

2º Vice-Presidente: Deputada **GRAZIELLE MACHADO**

3º Vice-Presidente: Deputada **MARA CASEIRO**

1º Secretário: Deputado **ZÉ TEIXEIRA**

2º Secretário: Deputado **CABO ALMI**

3º Secretário: Deputado **FELIPE ORRO**

DEPUTADOS – 10ª LEGISLATURA

Deputado *Amarildo Cruz – PT*
Deputado *Angelo Guerreiro – PSDB*
Deputada *Antonieta Amorim – PMDB*
Deputado *Barbosinha – PSB*
Deputado *Beto Pereira – PDT*
Deputado *Cabo Almi – PT*
Deputado *Eduardo Rocha – PMDB*
Deputado *Felipe Orro – PDT*
Deputado *Flávio Kayatt – PSDB*
Deputado *George Takimoto – PDT*
Deputada *Grazielle Machado – PR*
Deputado *João Grandão – PT*
Deputado *Junior Mochi – PMDB*
Deputado *Lidio Lopes - PEN*
Deputada *Mara Caseiro - PT do B*
Deputado *Marcio Fernandes- PT do B*
Deputado *Marquinhos Trad – PMDB*
Deputado *Maurício Picarelli – PMDB*
Deputado *Onevan de Matos – PSDB*
Deputado *Paulo Corrêa – PR*
Deputado *Pedro Kemp – PT*
Deputado *Professor Rinaldo – PSDB*
Deputado *Renato Câmara – PMDB*
Deputado *Zé Teixeira – DEM*

LIDERANÇAS – 2015

BANCADA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB

Deputada *ANTONIETA AMORIM*
Deputado *EDUARDO ROCHA* – LÍDER
Deputado *JUNIOR MOCHI*
Deputado *MARQUINHOS TRAD*
Deputado *MAURICIO PICARELLI*
Deputado *RENATO CÂMARA* – VICE-LÍDER

BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT

Deputado *AMARILDO CRUZ*
Deputado *CABO ALMI*
Deputado *JOÃO GRANDÃO* – VICE-LÍDER
Deputado *PEDRO KEMP* – LÍDER

BANCADA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB

Deputado *ANGELO GUERREIRO* – VICE-LÍDER
Deputado *FLÁVIO KAYATT*
Deputado *ONEVAN DE MATOS* – LÍDER
Deputado *PROF. RINALDO* – LÍDER DO GOVERNO

BLOCO PARLAMENTAR PDT – PR – PT do B – PEN - PSB

Deputado *BARBOSINHA* - PSB
Deputado *BETO PEREIRA* – PDT – VICE-LÍDER DO GOVERNO
Deputado *FELIPE ORRO* - PDT
Deputado *GEORGE TAKIMOTO* – PDT – VICE-LÍDER
Deputada *GRAZIELLE MACHADO* – PR
Deputado *LIDIO LOPES* - PEN
Deputada *MARA CASEIRO* – PT do B
Deputado *PAULO CORRÊA* – PR – LÍDER

BANCADA DO PARTIDO DEMOCRATAS- DEM

Deputado *ZÉ TEIXEIRA* – DEM

BANCADA DO PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PT do B

Deputado *MARCIO FERNANDES* – PT do B

SUMÁRIO

Sessão Plenária 02
Comissões 06
Atos Administrativos 15
Boletim de Pessoal 15

ASSINADO POR:
MARLENE FIGUEIRA DA SILVA
2015.11.06 08:49:16 -04'00'

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/11/2015.

DISCUSSÃO ÚNICA

1-Projeto de Lei Nº 209/15
Processo Nº 306/15
Deputado BARBOSINHA – Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Brasileira de Crédito, Desenvolvimento da Educação e do Esporte, com sede no município de Dourados - MS.
APROVADO. AO EXPEDIENTE.

2-Projeto de Lei Nº 210/15
Processo Nº 309/15
Deputado JUNIOR MOCHI – Dá denominação ao Centro de Treinamento de Condutores do município de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul de "Raphael Dalto Lé."
APROVADO. AO EXPEDIENTE.

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 208/15
Processo Nº 305/15
Deputado MARQUINHOS TRAD – Obriga as empresas prestadoras de serviço de internet móvel e banda larga na modalidade pós paga a apresentar ao consumidor, na fatura mensal, gráficos que informem a velocidade diária média de envio de recebimento de dados entregues no mês.
APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

2-Projeto de Lei Nº 211/15
Processo Nº 311/15
Deputados MARQUINHOS TRAD, FLÁVIO KAYATT, LÍDIO LOPES E MARA CASEIRO – Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas prestadoras do serviço de telefonia móvel manterem em nosso Estado, postos de atendimento presenciais em localidades com população acima de vinte mil habitantes.
APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

3-Projeto de Lei Nº 218/15
Processo Nº 319/15
Deputado PEDRO KEMP – Institui no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul o "Dia Estadual do Movimento Pestalozziano", e dá outras providências.
APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

(113)

PAUTA ATÉ 12/11/2015
(Art. 188 do RIAL)

DISCUSSÃO ÚNICA

1-Projeto de Lei Nº 260/15
Processo Nº 404/15
Deputado PAULO CORRÊA – Passa a denominar-se "Valdomiro Teodoro Rios" a ponte conhecida como "Ponte do Branco" na Rodovia MS 434, nas divisas dos Estados de Mato Grosso do Sul e Goiás.

2-Projeto de Lei Nº 261/15
Processo Nº 405/15
Deputado PAULO CORRÊA – Passa a denominar-se "João Garcia Rios" (João Coruja) a Rodovia MS 434, no trecho que especifica.

PAUTA ATÉ 12/11/2015
(Art. 195 do RIAL)

2ª DISCUSSÃO

1- Projeto de Lei Nº 208/15
Processo Nº 305/15
Deputado MARQUINHOS TRAD – Obriga as empresas prestadoras de serviço de internet móvel e banda larga na modalidade pós paga a apresentar ao consumidor, na fatura mensal, gráficos que informem a velocidade diária média de envio de recebimento de dados entregues no mês.

2- Projeto de Lei Nº 211/15
Processo Nº 311/15
Deputados MARQUINHOS TRAD, FLÁVIO KAYATT, LÍDIO LOPES E MARA CASEIRO – Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas prestadoras do serviço de telefonia móvel manterem em nosso Estado, postos de atendimento presenciais em localidades com população acima de vinte mil habitantes.

3- Projeto de Lei Nº 218/15
Processo Nº 319/15
Deputado PEDRO KEMP – Institui no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul o "Dia Estadual do Movimento Pestalozziano", e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 12/11/2015
(Art. 188 do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 259/15
Processo Nº 403/15
Deputado PROFESSOR RINALDO – Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de para-raios, ou sistema de detecção nas áreas que especifica e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 11/11/2015
(Art. 195 do RIAL)

2ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 195/15
Processo Nº 276/15
Deputado FELIPE ORRO – Obriga as concessionárias de serviço público de energia elétrica disponibilizarem em seus sites o valor mensal repassado às Prefeituras Municipais a título de iluminação pública (CIP) no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

2-Projeto de Lei Nº 200/15
Processo Nº 293/15
Deputado PROFESSOR RINALDO – Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos ao doador de medula óssea e adota outras providências.

3-Projeto de Lei Nº 201/15
Processo Nº 294/15
Deputado PEDRO KEMP – Declara de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte, o pequizeiro (Caryocar brasiliense), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

4-Projeto de Lei Nº 207/15
Processo Nº 304/15
Deputada MARA CASEIRO – Institui o Setembro Amarelo de prevenção ao suicídio no Estado de Mato Grosso do Sul.

PAUTA ATÉ 11/11/2015
(Art. 188 do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 256/15
Processo Nº 400/15
PODER JUDICIÁRIO/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ MS/ OFÍCIO Nº 094/15 – Autoriza o pagamento da indenização de que trata o art. 84 da Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, a pessoas que mantêm relação institucional ou de trabalho com Poder Judiciário Estadual.

2-Projeto de Lei Nº 257/15
Processo Nº 401/15
Deputado MARQUINHOS TRAD – Institui o programa Atividade na Melhor Idade no Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 10/11/2015
(Art. 188 do RIAL)

DISCUSSÃO ÚNICA

1-Projeto de Lei Nº 255/15
Processo Nº 399/15
Deputado RENATO CÂMARA – Dá denominação de Benedito Silveira Coutinho ao trecho da rodovia estadual MS-134, entre a cidade de Batayporã até a divisa com o Porto São José.

PAUTA ATÉ 10/11/2015
(Art. 195 do RIAL)

2ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 197/15
Processo Nº 278/15
Deputado AMARILDO CRUZ – Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o dia 28 de agosto como Dia Estadual do Bancário e Financiários, e dá outras providências.

Autor: Deputado **PROFESSOR RINALDO**
Projeto de Lei Nº 259/15
Processo Nº 403/15

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de para-raios, ou sistema de detecção nas áreas que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º Os locais abertos destinados a grande concentração de pessoas, tais como parques, praças públicas, clubes de campo, áreas para práticas esportivas e similares, deverão ser dotados de sistema de proteção contra descargas elétricas atmosféricas e seus reflexos, ou de sistema de detecção de proximidade de descargas elétricas atmosféricas, capaz de alertar a população da iminência da ocorrência de raios, em tempo suficiente para a evacuação da área com segurança.

Parágrafo único. O sistema de proteção de que trata o caput deste artigo deverá ser executado em conformidade com as Normas Técnicas Oficiais da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 2º O responsável pelo local deverá afixar, em local de maior visibilidade, instruções sobre os procedimentos a serem adotados em caso de alerta e manter, em arquivo próprio, a documentação referente à instalação e manutenção do sistema de proteção contra descargas elétricas atmosféricas.

Parágrafo único. A periodicidade da manutenção do sistema, de que trata o caput deste artigo, deverá ser de, no máximo 01 (um) ano, em se tratando de inspeção visual e de no máximo 03 (três) anos, quando se referir à inspeção completa do sistema.

Art. 3º O prazo para a adaptação às disposições desta Lei será de 01 (um) ano, a partir da data de sua regulamentação.

Art. 4º O descumprimento ao disposto nesta Lei implicará ao autor multa com valor entre 50 e 200 UFERMS.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 05 de novembro de 2015.

DEPUTADO **PROFESSOR RINALDO** - PSDB
Líder do Governo

Autor: **Deputado PAULO CORRÊA**
Projeto de Lei Nº 260/15
Processo Nº 404/15

Passa a denominar-se "Valdomiro Teodoro Rios" a ponte conhecida como "Ponte do Branco" sobre o rio Aporé, na Rodovia MS 434, nas divisas dos Estados de Mato Grosso do Sul e Goiás.

Art. 1º Fica denominada "Valdomiro Teodoro Rios", a ponte conhecida como "Ponte do Branco" sobre o rio Aporé, na Rodovia MS 434, nas divisas de Paranaíba/MS com Lagoa Santa/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Julio Maia, 05 de novembro de 2015.

Deputado **Paulo Corrêa** - PR

Autor: **Deputado PAULO CORRÊA**
Projeto de Lei Nº 261/15
Processo Nº 405/15

Passa a denominar-se "João Garcia Rios (João Coruja)" a Rodovia MS 434, no trecho que especifica.

Art. 1º Fica denominada "João Garcia Rios (João Coruja)", a Rodovia MS 434, no trecho compreendido entre Vila Raimundo até a Ponte do Branco, divisa do Município de Paranaíba/MS com o Município de Lagoa Santa/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Julio Maia, 05 de novembro de 2015.

Deputado **Paulo Corrêa** – PR

Autor: **PODER EXECUTIVO**
Projeto de Lei Nº 252/15
Processo Nº 406/15

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 84/2015

Campo Grande, 5 de novembro de 2015.

Senhor Presidente,

Com amparo no disposto no *caput* do art. 67 da Constituição Estadual, submeto à apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de lei que *Dá nova redação ao art. 126 e aos incisos I e II do art. 129 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre os tributos de competência do Estado.*

O projeto de lei, em apreço, tem por finalidade alterar a redação do art. 126 e dos incisos I e II do art. 129 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, que tratam do Imposto sobre a Transmissão *"Causa Mortis"* e Doação de quaisquer bens ou direitos (ITCD).

Relativamente às doações e às transmissões *causa mortis*, tributadas pelo ITCD, cujas alíquotas atualmente vigentes são, respectivamente, de 2% e 4%, as alterações que se pretendem têm por objetivo, por um lado, atualizar a tributação desses fatos, alterando as alíquotas para 3% e 6%, respectivamente, observado o limite admitido pela Resolução nº 9, de 1992, do Senado Federal, e, por outro, atualizar, também, a faixa de isenção, hoje limitada a R$ 17.347,20 (780 UFERMS).

Destaco que, a atualização dessa faixa de isenção é proporcionalmente maior que a atualização das alíquotas, pretendendo-se, com isso, garantir o benefício, reajustando adequadamente o valor do limite.

Diante do exposto, solicito que a tramitação do projeto de lei, em análise, processe-se em regime de urgência, nos termos do art. 69 da Constituição do Estado.

Com essas razões, submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos ilustres Pares o presente projeto de lei, contando com a imprescindível aquiescência desse respeitável Parlamento Estadual, para a sua aprovação.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

PROJETO DE LEI

Dá nova redação ao art. 126 e aos incisos I e II do art. 129 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre os tributos de competência do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 126 e os incisos II e II do art. 129 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 126. São isentas do ITCD:

I - as doações de bens e direitos cujos valores não ultrapassem R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observado, no caso de doações sucessivas, o disposto nos §§ 1º ao 3º deste artigo;

II - as transmissões causa mortis de bem imóvel:

a) sendo rural, sua área não ultrapasse o módulo da região e seja destinado aos herdeiros;

b) sendo urbano, apresente construção residencial de padrão popular ou inferior e seja utilizada como habitação dos herdeiros;

III - as transmissões causa mortis de bens e direitos cujos valores não ultrapassem R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 1º No caso de doações sucessivas, a isenção prevista no inciso I do caput deste artigo não se aplica àquelas que ocorrerem após os valores das doações anteriores, que, somados, atingirem o limite nele estabelecido, observado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 2º Para efeito do § 1º deste artigo:

I - são sucessivas, quando mais de uma, as doações entre o mesmo doador e o mesmo donatário, realizadas no período de doze meses;

II - o período de doze meses a que se refere o inciso I deste parágrafo inicia-se, conforme o caso:

a) na data da ocorrência de primeira doação, em valor inferior ao limite; ou

b) na data da primeira doação, em valor inferior ao limite, que ocorrer após o encerramento de período anterior em que tenham sido feitas doações sucessivas.

§ 3º Nos casos em que, nas doações sucessivas, para atingir o limite previsto no caput deste artigo, depender de parcela do valor da doação subsequente, o imposto relativo a essa doação será devido sobre o valor que exceder essa parcela.

§ 4º O limite previsto nos incisos I e III do caput deste artigo aplica-se em relação a cada doação ou transmissão causa mortis, independentemente de quantos forem os herdeiros, os legatários ou os donatários." (NR)

"Art. 129. .....:

I - seis por cento, nos casos de transmissão causa mortis;

II - três por cento, nas hipóteses de doação de quaisquer bens ou direitos." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

2ª PARTE - COMISSÕES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio • Parque dos Poderes • Bloco 09
Campo Grande/MS • CEP: 79031-901
Tel.: (67) 3389.6565 • CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO CIMI

ATA CPI/CIMI Nº 05/15

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2015, às quatorze horas e vinte minutos reuniram-se, sob a presidência da primeira, no Plenário Deputado Julio Maia da Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a Deputada Mara Caseiro, Deputado Paulo Correa, Deputado Onevan de Matos e Deputado Pedro Kemp, membros titulares e a Deputada Antonieta Amorim membro suplente do Deputado Marquinhos Trad da CPI-CIMI criada através do Ato nº 08/15 da Presidência de 29 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial da Assembléia Legislativa nº 0847 de 30 de setembro de 2015, página 33, com o objetivo de apurar responsabilidades do CIMI – Conselho Indigenista Missionário na incitação e financiamento de invasões de propriedades particulares por indígenas em Mato Grosso do Sul. Invocando a proteção de Deus, a Senhora Presidente Deputada Mara Caseiro deu início aos trabalhos solicitando que o Relator Deputado Paulo Correa fizesse a leitura da Ata Nº 04/15 da reunião realizada dia vinte de outubro último que foi aprovada sem restrição. A Senhora Presidente informou que neste período não houve expediente recebido, tendo dado a conhecer os expedientes expedidos constantes das notas taquigráficas, parte integrante do Processo Nº 000363/2015 desta CPI. Comunicou que nesta reunião serão ouvidos o Sr. DIONEDSON CANDIDO da Aldeia Bananal de Aquidauana-MS, o Sr. INOCENCIO PEREIRA e a Srª CACILDA PEREIRA, ambos da Aldeia Kurussú Ambá de Amambai-MS e o Delegado da Polícia Federal ALCIDIO DE SOUZA ARAUJO que, de acordo com as determinações do Código de Processo Penal, terão suas declarações lavradas em termos e farão compromisso próprio de testemunhas com o juramento de dizer a verdade. Ato contínuo, determinou a entrada do Sr Dionedson Candido que se fez acompanhar do Advogado Ilmar Renato Granja Fonseca, OAB 15050/MS, o qual ficou ciente de que o depoente é o Sr Dionedson Candido, portanto orientado a não interferir no depoimento. O Relator Deputado Paulo Correa fez a leitura do objeto desta CPI, ao qual o depoente respondeu não ter dúvidas. Qualificado o depoente e firmado o compromisso de dizer a verdade, o membro Deputado Pedro Kemp, numa Questão de Ordem, registrou que esse procedimento é o correto na CPI. A Senhora Presidente lembrou que a pedido do Deputado Pedro Kemp foi aprovado na reunião anterior que todos os depoimentos serão desta forma. O depoente disse chamar-se DIONEDSON DEMÉCIO CANDIDO, ser morador na Aldeia Bananal em Aquidauana-MS, ser Artesão e Assessor Parlamentar do Deputado Federal Zeca do PT e nenhuma outra ocupação. Que foi o autor do vídeo que está na Internet sobre a ocupação da Fazenda Buriti em Sidrolandia-MS e trouxe a íntegra do vídeo para mostrar o seu contexto, porque o que havia sido mostrado era editado de forma a acusar o CIMI de incitação a invasão. Foi autorizado a exibi-lo e esclareceu que o mesmo foi gravado no dia dezoito de maio de dois mil e treze, num sábado, quando a Polícia Federal foi fazer a primeira tentativa de reintegração de posse, o que não aconteceu. Perguntado pelo Deputado Pedro Kemp por que estava em Sidrolandia

se sua residência é em Aquidauana, respondeu que os Terenas tem essa forma de trabalhar, quando acontecem as Grandes Assembléias os anciães reúnem todas as lideranças e também convidam Movimentos Sociais como CDDH, FETEMS, CUT, CEDAMPO, Coletivo Terra Vermelha, TPT, inclusive parlamentares e o CIMI, que estiveram na Fazenda Buriti, isso porque eles temem a truculência por parte da polícia. Perguntado pelo Deputado Pedro Kemp se tem conhecimento de que o CIMI incentiva ou financia ocupações de terras por parte dos índios aqui em Mato Grosso do Sul, respondeu que desconhece essa acusação e que as Assembléias tem a finalidade de unificar a luta do povo Terena e explicar os seus direitos que não são respeitados e acabar com a mentalidade de que os índios são incapazes. Quem convoca essas Assembléias é o coletivo. Existem lideranças indígenas de várias aldeias que compõem a Assembléia. O Deputado Pedro Kemp perguntou se numa Assembléia onde se discute a retomada de um território indígena, existe a participação de entidades não indígenas e, especialmente, qual é o papel do CIMI e se ele participa. Ao que Dionedson Candido respondeu que em nenhum momento entidades não indígenas participam, essa decisão é dos indígenas. Quanto a decisão de ocupar a Fazenda Buriti, Dionedson Candido disse ser uma história longa, que as histórias de terra indígena são iguais, por muito tempo os índios foram sendo expulsos de suas terras, isso tudo ele ouviu dos seus antepassados, dos anciães que já morreram, que sabiam o limite de suas áreas, que tudo isso ele não leu, não foi objeto de pesquisa na internet, não foi na Universidade, ele ouviu dos seus antepassados e isso ele tem procurado cultivar e passar para a sua filha que também não vai aprender na Faculdade e sim com seu pai, com seu avô. Portanto, quem decide sobre as áreas indígenas é a comunidade indígena, sem interferência de nenhuma entidade governamental ou não governamental. Disse ainda que nas reuniões abertas é que essas entidades e convidados falam como, por exemplo, no Dia 19 de Abril. O Deputado Paulo Correa perguntou ao depoente, que reside na Aldeia Bananal em Taunay, o que estava fazendo em Sidrolandia naquele dia. Dionedson Candido respondeu que foi convidado e por gostar da arte de fotografar e filmar sempre documenta esses episódios, até mesmo para rebater a imprensa daqui do nosso Estado que nem sempre conta a verdade. O Deputado Paulo Correa pergunta sobre o período entre o dia dez e o dia dezoito, quando aconteceram as "reuniões do coletivo" que decidiriam sobre a invasão, o que o Dionedson Candido fazia lá. Ao que respondeu que por fotografar e filmar eles o chamaram para cobertura de toda a ação. Disse ainda que não se tratava de uma invasão e sim de uma retomada e que no sábado haveria uma Reintegração de Posse, o que não aconteceu, ao que o Deputado Paulo Correa perguntou se eles tinham o documento do Juiz para reintegrar a posse, ao que respondeu que ele foi lá só para filmar e que chegou no local a uma hora da tarde, chegou antes da Policia Federal, quando entendeu que haveria a reintegração que todos sabem como funciona. Disse ainda que foi até o local em seu carro, que recebera o convite por telefone para estar presente e filmar e que trabalhou voluntariamente, não recebendo nem o combustível, nem alimentação e nem remuneração. Perguntado como foi decidida a invasão, respondeu não ter conhecimento porque só a comunidade participa das reuniões de decisão. O Deputado Paulo Correa perguntou ao Dionedson Candido, que viu e filmou tudo que aconteceu, se não sabe de nada sobre a participação do CIMI nesse episódio, ao que respondeu que o

CIMI e outros movimentos sociais em nenhum momento patrocinam nada e que eles vão às aldeias, conversam com as pessoas, compartilham de suas necessidades, de seus sofrimentos e que isso é muito importante para eles. O Deputado Paulo Correa perguntou o que a FUNAI faz, ao que respondeu ser importante alguém da FUNAI vir falar sobre ela, ele não faz parte da FUNAI. A Senhora Presidente Deputada Mara Caseiro cedeu a palavra ao Deputado Onevan de Matos que a dispensou, sentindo-se satisfeito. Então, ela perguntou ao depoente qual a atividade que o Conselho Indigenista Missionário – CIMI faz dentro das aldeias, ao que Dionedson Candido respondeu desconhecer, pois não faz parte do CIMI. A Senhora Presidente Deputada Mara Caseiro volta a perguntar : "Então o senhor não conhece nenhuma atividade que o CIMI tenha feito dentro das aldeias?" Não, responde o depoente, a única coisa que sabe é que o CIMI participa das Assembléias quando é convidado, juntamente com outros movimentos sociais. A Deputada Mara Caseiro perguntou se o CIMI participou da Assembléia do dia nove de maio, cujo tema era A Questão Fundiária e a Luta pela Terra, ao que respondeu que o CIMI e outros movimentos sociais são convidados a participar da Grande Assembléia, só não participam das decisões. A Deputada Mara Caseiro questionou o depoente sobre uma afirmação sua dada ao CAMPOGRANDENEWS de que o CIMI é convidado a participar das invasões para evitar que os índios sejam agredidos, ao que respondeu que quando viu essa matéria indignou-se. Como as pessoas podem mudar a sua fala, e que os membros da CPI também passam por isso. Disse que o CIMI pode assim presenciar o que pode acontecer com o povo indígena. A Deputada Mara Caseiro perguntou ao depoente se conhece o Sr. Vilson Candido que é do Movimento Social de Articulação Sociopolítico, ao que respondeu ser seu irmão. Perguntou ainda qual é a sua participação na ONG INDÍGENAS EM AÇÃO, ao que respondeu desconhecer essa ONG. O Deputado Paulo Correa perguntou se no dia em que estava filmando tinha algum indígena com arma na mão, ao que respondeu que não, afirmando que esse era o seu objetivo, para contrapor as acusações de que os índios estavam armados. O Deputado Paulo Correa perguntou se ele conhece alguém do CIMI, tendo respondido que conhece o Flavio que é o Coordenador e ficou conhecendo o jornalista Ruy Sposati que teve seu material confiscado pela Policia Federal naquele dia. A Deputada Mara Caseiro perguntou se os direitos dos indígenas são maiores do que diz a nossa Constituição Federal, ou seja, que uma Ordem Judicial de Reintegração de Posse possa ser descumprida pela comunidade indígena, ao que respondeu que em nenhum momento os povos indígenas acham que são maiores do que a lei mas, talvez os membros compreendessem se vivessem nas aldeias. Disse ainda que o Estado brasileiro não cumpre a Lei que manda demarcar as terras indígenas. A Senhora Presidente Deputada Mara Caseiro observou que esse é um questionamento a ser feito para a Presidente da República Dilma Roussef. Dionedson Candido disse que vários presidentes já exerceram também aquela função, que não se pode culpar uma pessoa ou um governo, a culpa é de todos os governos que já estiveram na presidência do nosso país. O Deputado Paulo Correa ainda perguntou se o Advogado que o acompanha tem sua Procuração, ao que respondeu que ele veio como Voluntário. A Senhora Presidente Deputada Mara Caseiro informou que o vídeo apresentado ficará como prova nos autos do processo desta CPI. Agradeceu a presença do depoente e o dispensou. Ato

contínuo, com base no Artigo 159 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, combinado com os Artigos 215, 216 e 231 da Constituição Federal, bem como por aplicação análoga do Artigo 5º, Inciso 5º, da Lei 12.850/2013, colocou em votação a necessidade de uma Sessão Secreta para oitiva do Sr INOCENCIO PEREIRA e da Srª CACILDA PEREIRA que vieram, porém se sentem intimidados de falar em público, dado suas condições culturais, além de se sentirem ameaçados pela possibilidade de colaborar com os trabalhos desta CPI. Colocada a proposta em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. A Senhora Presidente Deputada Mara Caseiro então, pediu aos presentes no Plenário Deputado Julio Maia, bem como a imprensa, que se retirassem e aguardassem o término desse ato quando então dar-se-ia continuidade ouvindo mais um depoimento, permanecendo apenas os funcionários necessários ao andamento dos trabalhos. Voltando aos trabalhos, a Senhora Presidente Deputada Mara Caseiro convida a tomar assento o Delegado da Polícia Federal ALCIDIO DE SOUZA ARAUJO que, após ouvir a leitura feita pelo Relator Deputado Paulo Correa, disse estar ciente do objeto desta CPI, perguntado, respondeu que reside em Ponta Porã-MS, na rua Alberto Silva, 554 e atualmente exerce a Chefia da Delegacia da Polícia Federal em Ponta Porã-MS, firmando o compromisso de falar a verdade. A Senhora Presidente Deputada Mara Caseiro pede então que o depoente especifique o que realmente aconteceu na questão da Fazenda Buriti em Sidrolandia-MS. O depoente, antes porém, fez questão de deixar bem claro que veio até aqui com todo o prazer visando contribuir com o todo, sem preconceito, sem partidarismo, e que sua fala não seja mal interpretada. Disse que quando chegou a Campo Grande foi chefiar uma Delegacia institucional que, dentre várias atribuições, uma delas era a questão indígena, daí ter sido designado para essa questão da Fazenda Buriti, para onde foi com uma equipe de policiais. Várias tratativas foram feitas com os indígenas, inclusive a assinatura de um documento comprometendo-se a saírem pacificamente numa data "X", foi feito um contato com o Juiz e ele concordou com o prazo. Num sábado, que era a data aprazada, o Superintendente Edgar o comunica que os índios não estavam saindo e ambos foram de helicóptero, pousando num Posto de Gasolina na saída para Maracaju, quando chegou um Vereador indígena de Sidrolândia, que não soube precisar o nome, porém disse que isso é fácil de verificar, dizendo diante do Superintendente e demais policiais que componentes do CIMI instigavam os índios a não saírem da fazenda. Porisso eles falaram que não sairiam, porque o CIMI tem um poder de convencimento muito grande. Quando se dirigiam para onde estava o fazendeiro o Oficial de Justiça que os acompanhava mostrou um cidadão dizendo que aquele era do CIMI, então o abordou mencionando que em quatro anos nessa função responsável por questões indígenas, achava estranho não conhecer ninguém do CIMI, e o identificou como sendo um reporter de nome Ruy Sposati, porém quando da devolução dos dois itens que foram apreendidos, seu notbook e gravador, não ficou provado ser ele jornalista. Mais tarde, nas redes mundiais, verificou-se que o mesmo era proibido de adentrar nas obras da Hidrelétrica de Belo Monte acusado de prática idêntica a esta, segundo a Polícia Federal, o que é fácil de comprovar. Evoluindo para o cumprimento da Ordem Judicial em data futura houve, inclusive um contado com o Juiz Federal Dr. Ronaldo, porém aconteceu a morte daquele índio, cujo entrevero teve algumas situações interessantes, por exemplo, um Agente Federal recebeu no

peito um tiro de revolver calibre 22, salvo pelo seu colete, e um policial da DOF teve a sua orelha e a jugular que segura o capacete cortada, provavelmente por um tiro, fatos esses de fácil comprovação, pois até a imprensa mostrou. A manutenção da posse não ocorreu porque o próprio fazendeiro ficou com medo. O depoente disse ter fotografado a casa do Sr. Ricardo Augusto Bacha antes e depois do ocorrido, o que acha um detalhe muito importante. Observou também que o Inquérito 215/2015, que investiga essa situação, já foi relatado. Além de outro com os nomes de três pessoas: ANUNCIO MARTINS, uma funcionária da FUNAI e o Coordenador do CIMI FLAVIO MACHADO, em cujo Inquérito, ouviu dizer que contém um manual dos anarquistas, com trezentas e sessenta páginas, que explica como falsificar cartões de crédito, cédulas, inclusive bombas caseiras, coquetéis molotov, etc. Disse já ter participado de umas quatro ou cinco operações de Reintegração de Posse, algumas com a retirada de forma pacífica, mas essa em Sidrolândia não foi possível. A Senhora Presidente Deputada Mara Caseiro pergunta ao depoente se, na sua visão, houve participação de forças ocultas nesse episódio, ao que o depoente responde afirmativamente. E, narra que quando saiam dessa operação, um funcionário indígena da FUNAI, de nome JORGE, que estava dentro do carro da Polícia Federal junto com o Oficial de Justiça Federal, mencionou que ele havia tentado negociar para que os índios saíssem pacificamente, porém ficou com medo porque o pessoal do CIMI lá estava. A Senhora Presidente Deputada Mara Caseiro pergunta se o depoente recorda o nome do Vereador de Sidrolandia, ficando esclarecido que é Cledinaldo Cotócio. O Deputado Paulo Correa pede ao depoente o nome do Oficial de Justiça, ao que responde ser fácil a identificação. Depois pergunta quantos índios tinham naquela reintegração, ao que responde serem de duzentos a trezentos índios, e, se o depoente viu naquela ação alguma técnica de guerrilha, ao que o depoente respondeu ter percebido isso porque eles se movimentavam de forma organizada, inclusive um vídeo mostra um índio com uma arma de fogo artesanal, no vídeo dá para perceber nitidamente. O Deputado Paulo Correa, focando o fato determinado da CPI, pergunta se o CIMI incita invasão, ao que o depoente responde mencionando um fato ocorrido numa reintegração ocorrida em Miranda que terminou tarde da noite, e foi dada aos índios a oportunidade de retirar seus pertences e, naquela confusão, um indígena idoso perguntou-lhe: "Doutor, eu posso falar com o senhor?" ao que respondeu: "Pode" e ele falou: "Isso tudo é culpa do CIMI, porque eles incitam os jovens. Os mais velhos preferem seguir a Lei, mas os mais novos são incitados pelo CIMI". Isso consta do relatório do depoente nessa operação, cujo Inquérito pode ser requerido ao Superintendente da Polícia Federal, Dr. Cubas. O depoente ainda acrescenta que são muito desgastantes essas operações, a Polícia busca preservar vidas, resolver pacificamente, porém por trás tem pessoas minando. Por mais organizada que seja a comunidade, não é possível uma logística dessa sem dinheiro. E, por tudo o que já viveu como policial, tem essa convicção. O Deputado Paulo Correa ao perguntar sobre o certo embaraço que o Sr. Ruy Sposati teve para identificar-se quando foi abordado, teve a informação de que esse é um "nome de guerra", o nome dele é outro, e ainda acrescentou que naquele momento o depoente também viu uma senhora branca, a segunda pessoa do CIMI que estava avistando nos últimos quatro anos e, por ter-se escondido achou estranho seu procedimento. Disseram não ser freira. O Deputado Paulo Correa mostra fotos de algumas pessoas e ela é

identificada como a Irmã Joana. O depoente, abre um parêntese, para pedir que todos os deputados assinem a CPI DO GENOCÍDIO, pois será também uma oportunidade de aclarear tudo sobre morte e suicídio de indígenas porque, lá atrás quando leu o relatório do CIMI sobre esse assunto, expediu dois ofícios como Chefe da Delegacia responsável que não foi possível ser entregues porque o CIMI não foi localizado. Esses ofícios buscavam informações e dados se haviam inquéritos na Polícia Civil ou na Polícia Federal, porém não houve êxito. Mais tarde soube que o CIMI funcionava numa residência normal. A tentativa de intimar o CIMI por duas ou três vezes foi feita pela Agente Trindade. Um outro expediente foi feito a SESAI, porque a SESAI tem um trabalho nesse sentido, porém até passar a Chefia dessa Delegacia não havia recebido resposta e o do CIMI não se conseguiu entregar. O depoente ainda narrou um fato curioso acontecido por ocasião da devolução dos equipamentos apreendidos ao Sr Flavio do CIMI, quando o depoente lhe disse: "A Policia Federal não está do lado nem de A e nem de B, cumpre a Lei". Aí o Flavio falou: "Não. A Polícia está sempre do lado dos poderosos'. Aí o depoente disse assim: "Em nome de Jeová e diante Dele, eu posso responder por mim e pelos meus superiores. Nunca recebi ordem nenhuma e nem para tomar partido de A e nem de B. Quando disse a expressão JEOVÁ, a freira, ou suposta freira, pois não sabe afirmar se é mesmo freira, estava ao lado, e o depoente perguntou: "A senhora sabe de quem eu estou falando, não é?" e voltou a continuar falando com o Flavio. A freira citou nomes até de São Benedito, de tudo, causando estranheza no depoente a freira não saber quem era Jeová. O Deputado Paulo Correa pede cópia desse relatório, ao que o depoente responde ter quase cem por cento de certeza de que o mesmo se encontra nesse mesmo Inquérito, porém, se não estiver será feita uma busca no SISCARD onde fica a maioria das peças. Como última pergunta o Deputado Paulo Correa indaga se o depoente já pesquisou o CIMI, se entendeu o CIMI e como é que ele funciona. Tendo respondido que fez essa pesquisa, na leitura já compreendeu e ficou satisfeito com o que leu, porque o Código de Processo Penal lhe permite conseguir provas para comprovar o que já ouvia há muito tempo como policial e que dali saíram coisas boas. O Deputado Pedro Kemp pergunta se o depoente conseguiu identificar além do CIMI membros de outras organizações, ao que responde, que naquele momento apenas a ONG Azul. Não se lembra o nome de uma jovem que se dizia advogada, mas parece ser funcionária da FUNAI. O Deputado Pedro Kemp pergunta se havia mais pessoas não indígenas, ao que responde que sim, o Sr. Flavio por exemplo. O Deputado Pedro Kemp pergunta se conhece o Manual de Diretrizes Nacionais para execução de mandados judiciais de manutenção e reintegração de posse coletiva, ao que responde sim. O Deputado Pedro Kemp observa que o Manual de Diretrizes Nacionais recomenda a presença da CDH, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, OAB, Delegacia de Polícia Agrária, Defensoria Pública, Conselho Tutelar e demais entidades envolvidas com a questão, e que também devam ser documentados por filmagens, o que deve ser permitido pela polícia a qualquer entidade presente, então por que a Polícia Federal fez aquela abordagem? O depoente responde, 1º) a Polícia Federal só adotou esse procedimento após essa ação; 2º) quem estiver lá tem que ser identificado e, naquele momento, viu-se a oportunidade de colher alguma informação que ao final se mostrou bem sucedida. O cidadão não conseguiu comprovar ser jornalista e o Juiz negou quando ele fez o pedido. O

Deputado Pedro Kemp pergunta se o suposto jornalista era do CIMI, ao que responde que, segundo ele mesmo e depois o Sr. Flavio, ele fazia parte do CIMI. O Deputado Pedro Kemp pergunta se tem conhecimento se o inquérito 215/2015 está concluso, ao que responde que o mesmo já foi relatado, encontra-se no Ministério Público para denúncia. Não soube afirmar se já foi feita a denúncia. O Deputado Pedro Kemp pergunta se o depoente tem convicção de que o CIMI instiga, incita, financia ocupação de terras em Mato Grosso do Sul, ao que responde: sim. Com base em que? Pergunta o Deputado Pedro Kemp. O depoente responde que como chefe de delegacia não só indígenas mas também fazendeiros traziam informações, porém ninguém as materializava, então, nesse episódio, com o suposto jornalista viu como policial a oportunidade de trazer elementos de comprovação já que o Vereador o havia afirmado isso e ele não poderia deixar passar aquela oportunidade. O Deputado Pedro Kemp pergunta se essa convicção veio dos depoimentos com base no fato desse dia. O depoente disse que quando Nísio Gomes faleceu, um índio que faz faculdade em Dourados e Ponta Porã recebia seis milhões de reais do CIMI. Isso ele não quer colocar no papel por temor, por isso o depoente pede aos membros desta CPI a verificar a contabilidade do CIMI. O Deputado Pedro Kemp pergunta quem é essa pessoa. O depoente responde que a preservaria, pois é uma questão de vida, "é um negócio muito complicado, nobre Deputado". O Deputado Pedro Kemp observa que dá para pedir a quebra do sigilo bancário. A Sra. Presidente Deputada Mara Caseiro diz que, com certeza, a CPI vai pedir. O depoente enfatiza que como autoridade a CPI pode ajudar porque diante de informações que não são colocadas no papel, o policial sente-se frustrado, impotente e até compreende a situação do cidadão, por isso fez constar no seu relatório. Outro detalhe interessante para conhecimento da CPI foi em Japorã, à noite o Procurador da República Dr. Marco Antônio liga para o depoente e diz que pistoleiros estavam tentando matar lideranças em Japorã e os índios conseguiram pegar a moto. Apesar da situação crítica, policiais foram deslocados e recolheu-se a moto, porém não se localizou o suposto pistoleiro. Pela manhã quando foram negociar a saída dos índios e entregar a intimação judicial, chegou um senhor alcoolizado, todo cheio de hematomas e disse: "Doutor, minha moto", o depoente perguntou: "quem é o senhor?". Ele respondeu ser o fulano de tal da moto. O depoente perguntou: "o senhor é pistoleiro?". Ele disse: "não, tomei umas e outras e não tenho ciência do que está acontecendo". O que ocorreu é que a divisa entre as fazendas e a aldeia é uma rua e aí ele entrou e os índios o pegaram. Não tinha nada de pistolagem, foi por acidente. O Deputado Pedro Kemp pergunta ao depoente se a sua convicção é formada nesses depoimentos que escreve sem ter lavrado nenhum termo, ao que o depoente responde que ninguém quer lavrar termo, o temor é muito grande e a autoridade policial fica frustrada. Disse que registrou isso para que fosse juntando os elementos. O Deputado Pedro Kemp afirma ao depoente que ele há de convir que é difícil para ele, como Agente da Polícia Federal, dar andamento num processo que ninguém assume aquilo que fala, ao que o depoente responde ser ele uma autoridade, colocou no relatório, assinou e responde pelos seus atos. O Deputado Pedro Kemp pergunta se tem mais algum inquérito investigando essa questão de participação do CIMI, ao que o depoente responde que tem o inquérito 140/2011 em Naviraí, com um depoimento interessante da médica Célia Helena Caseiro Oliveira sobre discriminação étnico

racial, fala sobre essas informações que são elaboradas e que às vezes não correspondem a realidade. O Deputado Pedro Kemp pergunta sobre os inquéritos que envolvem o CIMI aqui no Mato Grosso do Sul. O depoente responde que, pelo período que esteve como chefe da delegacia em Campo Grande e agora em Ponta Porã crê que já despachou uns seis inquéritos. Nesse sentido tem o 215/2015. Se todos colocassem no papel ter-se-ia mais inquéritos. O Deputado Paulo Correa pergunta se o depoente viu índios armados com arma de fogo na Fazenda Buriti. O depoente disse que não, apenas viu o colete furado do colega que foi atingido pela arma de calibre 22 e depois no vídeo vê-se índios com arma artesanal de fogo. O Deputado Paulo Correa pergunta se a Polícia Federal usa arma calibre 22, ao que o depoente responde que a Polícia Federal utiliza armamento pesado, mas o de uso pessoal é a Glock 9mm. A Senhora Presidente Deputada Mara Caseiro pergunta se o depoente sabe algo a respeito do Sr. Anuncio Martins Mendes, ao que o depoente responde que não sabe se naquele dia esteve lá, porque não o conhecia, o que sabe é que ele participou de situações dessa reintegração no sentido de que os índios não saíssem e que ele aparece numa foto com o Sr. Egon Heck porém, o depoente não o viu. A Senhora Presidente Mara Caseiro pergunta se é do seu conhecimento a existência de falsos índios, ao que responde que branco travestido em índio, não, o que pode dizer é que existem índios paraguaios, a FUNAI não tem esse controle. É a grande nação guarani. Disse ainda que este ano, após receber uma denuncia da Justiça Eleitoral, fez uma prisão em flagrante de uma humilde senhora que portava um título de eleitor irregular. Ela confessou ser paraguaia. O depoente disse ter mandado um ofício ao Ministério da Previdência porque, exagerando um pouco, estaríamos aposentando quase toda a fronteira, percebeu aí a falsificação de muitos documentos. Cada país tem suas regras. Se não há assistência do lado paraguaio, vem para o Brasil, torna-se brasileiro, passa a receber cesta básica, assistências sociais, inclusive saúde. Essa mesma senhora teve assistência aqui em Campo Grande. Daí a conclusão de paraguaios, falsos índios, mas a questão é a comprovação. A Sra. Presidente Deputada Mara Caseiro pergunta se o depoente sabe informar quantas novas carteiras foram expedidas nos últimos três anos, ao que o depoente responde que, nesse particular, tem uma idéia de contribuição, não mais do que isso: primeiro, em Amambai o livro desse registro é um "caderno de dez matérias". O branco tem RG e CPF rapidinho, o índio é anotado num "caderno de dez matérias". Nesse caderno podem ser registrados milhões de índios. Em sua opinião os legisladores podem fazer uma norma que dê solidez à existência desse índio; segundo, que a miséria do índio parece gerar emprego para pessoas, pois o índio não pode produzir a ponto de exportar, porque se o índio gerar riqueza ele naturalmente vai viver melhor. Certa vez, conversando com um índio ele disse não saber sobre a reserva de vagas em faculdades e perguntei se o CIMI e a FUNAI não os instruem; e em terceiro, o alcoolismo que é um problema gigantesco. Nenhum grupo ou ONG divulga os cartazes de programas dos governos estadual e federal a esse respeito. Nem tratamento aos já viciados, nem conscientização aos jovens. A Deputada Antonieta Amorim pergunta se nesses conflitos, em algum momento, percebeu a presença de estrangeiros, além do CIMI e da FUNAI, ao que o depoente respondeu que não. O depoente apenas ilustrou que, quando fez o Curso de Gerenciamento de Crises da Questão Indígena, uma funcionária do alto escalão da FUNAI propôs que pusessem no

papel qualquer pergunta. O depoente perguntou: "por que os territórios indígenas e quilombolas são considerados muito valiosos, por que só tem território indígena onde a terra é rica?". No dia seguinte ela respondeu dizendo que há um pensamento de preservar as riquezas, reservas para o futura, porque o branco destrói, o índio não. O que não o agradou nem o convenceu. A Senhora Presidente Mara Caseiro pergunta se o depoente participou dos conflitos na região de Coronel Sapucaia, ao que respondeu que como chefe da delegacia designou o Dr. Maciel, mas como chefe talvez tenha condições de responder. A Deputada pergunta se nesse conflito também havia elementos do CIMI, ao que o depoente respondeu afirmativamente, porém não lá dentro, porque hoje, no WhatsApp, não precisa estar. A Deputada ainda pergunta se houve apreensão de armas, ao que o depoente responde que o Dr. Maciel fez uma apreensão. A Senhora Presidente Deputada Mara Caseiro, para concluir, pergunta novamente se em sua convicção o depoente entende que o CIMI viu, participou, incitou e inclusive financiou essas invasões, ao que o depoente responde: sim. Agradece a presença do depoente, reafirmando que esta CPI não é contra indígena, contra a Igreja Católica, não é a favor dos produtores, mas é em busca da verdade. Pela Ordem, o Deputado Paulo Correa sugere nomes para serem ouvidos nesta CPI, a saber: o Desembargador aposentado do Estado de Roraima ALCIR CURSEM DE MIRANDA, o Vice Governador de Roraima PAULO CESAR QUARTIERO, MONICA ALVES CORREA, MIRIAM ALVES CORREA e NANCI APARECIDA DA SILVA. A Sra. Presidente Mara Caseiro coloca em votação, ficando aprovada a sugestão do Deputado Paulo Correa com os votos favoráveis das Deputadas Antonieta Amorim e Mara Caseiro e o voto contrário do Deputado Pedro Kemp. A Sra. Presidente Deputada Mara Caseiro esclarece que, em virtude do feriado do próximo dia 02 de novembro, os depoentes da próxima reunião do dia 03 de novembro ainda não foram definidos dentre os nomes já aprovados, mas em tempo oportuno, informará aos membros da CPI. O Deputado Pedro Kemp também propõe para ser ouvido o Presidente Nacional do CIMI Dom ROQUE, Bispo em Rondônia. Proposta essa aprovada por unanimidade. Antes de encerrar a Sra. Presidente Deputada Mara Caseiro coloca em votação a deliberação desta CPI em arcar com a despesa de transporte de indígenas sem condição financeira para se deslocar das suas aldeias até Campo Grande. Deliberação aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar a Sra. Presidente convoca a todos para participarem da próxima audiência de instrução que ocorrerá no dia 03 de novembro de 2015, as 14 horas, no Plenário Deputado Julio Maia da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul e as 20 horas e 04 minutos encerra a presente sessão.

Deputada MARA CASEIRO
Presidente

Deputado PAULO CORREA
Relator

Deputado ONEVAN DE MATOS
Membro

Deputado PEDRO KEMP
Membro

Deputada ANTONIETA AMORIM
Suplente

3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 123/2015 – MESA DIRETORA

Dispõe sobre o gozo de férias, previsto no art. 90, § 5º da Lei nº 4.091 de 28 de setembro de 2011 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 30, II, "d" do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o gozo de férias coletivas, referente ao exercício de 2015/2016, aos servidores efetivos e comissionados do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, no mês de Janeiro/2016.

Art. 2º O pagamento do Adicional de Férias, previsto no art. 89 da Lei nº 4.091 de 28 de setembro de 2011, será efetuado no mês que o servidor completar o período aquisitivo.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Guaicurus, 05 de novembro de 2015.

Deputado **JUNIOR MOCHI**

Presidente

Deputado **ZÉ TEIXEIRA**

1º Secretário

Deputado **CABO ALMI**

2º Secretário

4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO ART. 96, DA LEI Nº 4091, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011 A:

MAT.	NOME	MOTIVO LICENÇA	DIAS	PERÍODO	PR. S/N
3701	MARIA JOSÉ DE SOUZA	LM	25	15.09.2015 à 09.10.2015	N
4540	KAYSE CHRISTIANE BUVHARA GOMES DA SILVA BITENCOURT	LM	30	10.09.2015 à 09.10.2015	S
1356	MARLENI APARECIDA GOMES DE SOUZA	LM	30	14.09.2015 à 13.10.2015	N
1673	FÁTIMA BATISTA DE MORAES	LM	15	21.09.2015 à 05.10.2015	N
1934	MARINA VIERIA DE SOUZA DOS SANTOS	LM	30	01.09.2015 à 30.09.2015	N
1934	MARINA VIEIRA DE SOUZA DOS SANTOS	LM	30	01.10.2015 à 30.10.2015	S
3570	SANDRO SILVA GARIB	LM	15	28.09.2015 à 12.10.2015	N
3570	SANDRO SILVA GARIB	LM	15	13.10.2015 à 27.10.2015	S
3570	SANDRO SILVA GARIB	LM	15	28.10.2015 à 11.11.2015	S
3741	MARIA DAS NEVES VIDAL	LM	30	16.10.2015 à 14.11.2015	N
0669	JACQUELINE MARIA BAZZANO DE BARROS	LM	16	03.11.2015 à 18.11.2015	N

Deputado **JUNIOR MOCHI**

Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
MATO GROSSO DO SUL

Considerando o imperativo de modernização do Poder Legislativo, melhor atender o interesse público e a imprescindível busca pela excelência e transparência na prestação dos serviços públicos, colocado a disposição da população, através da RESOLUÇÃO 29/11 de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989 de 14 de julho de 2011, foi instituído o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa.